

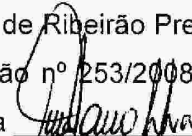
**2º** Registro de Imóveis  
de Ribeirão PretoMatrícula  
**123.570**Folha  
**01**  
Frente

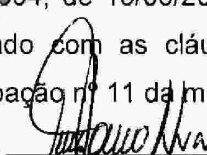
LIVRO nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL: Terreno urbano, situado do lado par da Rua Uruguai, nesta cidade, medindo 47,00 metros de frente e aos fundos, por 75,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 3.525,00 metros quadrados, confrontando-se: frente com a Rua Uruguai; fundos com o desvio ferroviário da Fepasa; lado direito com o imóvel matriculado sob o nº 123571, e lado esquerdo com o prédio número 2050 da Rua Uruguai; **onde encontra-se edificado o prédio comercial número 1946 da Rua Uruguai, com a área construída de 1.198,90 metros quadrados**; cadastrado na municipalidade local sob o número **255.532**.

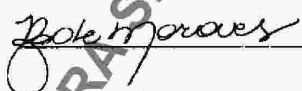
PROPRIETÁRIOS: **GERALDO LUÍS CALDEIRA PEREIRA**, RG nº 25.154.558-1-SP, CPF nº 220.960.118-50, e **GUILHERME LUÍS CALDEIRA PEREIRA**, RG nº 25.154.560-X-SP, CPF nº 223.882.628-95; brasileiros, solteiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Antônio Vasquez, 374, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.10/41163, de 30/12/2005, deste Registro. Ribeirão Preto, SP, 23 de maio de 2008. Luiz Antônio da Silva , escrevente autorizado.

AV.1/123570 - Prenotação nº 264.694, de 13/05/2008. A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 09/05/2008, em virtude do desdobro aprovado perante a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, nos termos do processo nº 02-2007-051858-7, conforme se verifica da certidão nº 253/2008, de 11/02/2008. Ribeirão Preto, SP, 23 de maio de 2008. Luiz Antônio da Silva , escrevente autorizado.

AV.2/123570 - Prenotação nº 264.694, de 13/05/2008. (TRANSPORTE DE ÔNUS). O imóvel desta matrícula encontra-se gravado com as cláusulas restritivas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, consoante averbação nº 11 da matrícula nº 41163. Ribeirão Preto, SP, 23 de maio de 2008. Luiz Antônio da Silva , escrevente autorizado.

lmc

AV.3/123570 - Prenotação nº 308.646, de 15/10/2010. (CANCELAMENTO). Ficam canceladas as cláusulas restritivas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, averbadas sob nº 11/41163, transportadas para esta matrícula pela averbação nº 2, em virtude da autorização contida na escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta Comarca, às páginas 50/52 do livro 1031, em 15 de outubro de 2010. Ribeirão Preto, SP, 21 de outubro de 2010. Egídia Beatriz L. de Moraes , oficiala substituta.

R.4/123570 - Prenotação nº 310.906, de 01/12/2010. (VENDA E COMPRA). Nos termos da escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta Comarca, às páginas 92/96 do livro 1035, em 29 de novembro de 2010, os proprietários **GERALDO LUIS CALDEIRA PEREIRA** e **GUILHERME LUIS CALDEIRA PEREIRA**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a

Continua no verso

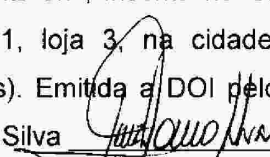
Matricula

123.570

Folha

01

Verso

**BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 69.720.910/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, 161, loja 3, na cidade de Barueri, SP, pelo valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Emitida a DOI pelo Tabelião. Ribeirão Preto, SP, 06 de dezembro de 2010. Luiz Antônio da Silva , escrevente autorizado.

---

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO